



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG



"ADMINISTRAÇÃO: 2017 a 2020"

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020  
DISPENSA Nº. 005/2020

CONTRATO Nº. 022/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ITACAMBIRA-MG, E DISTRIBEM MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI PARA OS FINS NELE  
INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA-MG com endereço na Rua Dep. Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito João Manoel Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente na Rua Deputado Frankfort, nº 07, Centro, Itacambira-MG, portador da Cédula de Identidade RG nº M 47.05836, SSP/MG e do CPF 667.015.036-91, e a empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida na rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94, Nossa Senhora de Fátima, Bocaiuva MG, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Arley Eldas Vieira Fonseca, residente e domiciliado na cidade de Bocaiúva - MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais Médico Hospitalar, para atender demanda emergencial da secretaria municipal de saúde de Itacambira-MG em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus SARS-Cov-2 (COVID-19).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos, bem como para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação n.º 05/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.
- c) Lei Federal 13.979/2020;
- d) MP 926/2020;
- e) Nota Técnica CAOOP nº 03/2020;
- f) Decreto Municipal nº 04/2020;
- g) Decreto Municipal nº 05/2020.

2.2 – Os documentos referidos no presente item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

3.1 – O objeto deste contrato deverá ser fornecido no prazo e condições descritos na proposta da CONTRATADA, e descrito abaixo:

3.2 – O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 08/04/2020 e encerramento em 06/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541173, e-mail: [itacambiramg@yahoo.com.br](mailto:itacambiramg@yahoo.com.br) - CEP 39594-000 - Itacambira - MG

34.771.531/0001-08  
E: 003536283.00-40  
NUNOS E M